MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

LEI COMPLEMENTAR N° 190, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a extinção do cargo de Procurador Jurídico previsto na Lei Complementar n° 158, de 05 de junho de 2019 e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Veredores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2020, aprovou e ele nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°: Fica extinto do Quadro Permanente de Cargos do Poder Legislativo o cargo de procurador Jurídico, constante na Lei Complementar n° 158, de 05 de junho de 2019.

Art. 2°: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Meridiano, 05 de fevereiro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municicpal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO